



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 058/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de materiais, mobiliários e eletrodomésticos com o objetivo de reestruturar e organizar as ambiências de vivência: “Cuidado e Autocuidado” e “Corpo em Movimento e Expressão”, ofertadas pelo Serviço de Assistência Social, aperfeiçoando assim os atendimentos prestados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos, autonomia e defesa de direitos.

Valor total do repasse: R\$ 9.672,10 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 28 de março de 2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.372, de 1º de setembro de 2020, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 21 de setembro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo